

Processo nº 25387.000164/2022-94

Dispensa de Licitação nº 22/2023

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 54/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
– FIOCRUZ, POR INTERMÉDIO DO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM
FÁRMACOS (FARMANGUINHOS), E A
EMPRESA ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL
CONTÁBIL E JURÍDICA LTDA**

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº 7.596/87 e Decreto nº 11.228/22, situada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, através do Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0049-80, neste ato representado pelo seu Diretor, o Senhor Jorge Souza Mendonça, portador da matrícula funcional SIAPE, nomeado pela Portaria nº 1.971, de 1º de agosto de 2017, expedida pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União, de 02 de agosto de 2017, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 760/2017-PR, de 1º de junho de 2017, expedida pela Sra. Presidente da FIOCRUZ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL CONTÁBIL E JURÍDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.165.950/0001-43, sediado(a) na Estrada do Tindiba, nº455, sala 101, Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ - CEP 22740-360, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. MARCUS VINICIUS DERITO GRECO, Representante Legal, conforme atos constitutivos anexados aos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 25387.000164/2022-94, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, nas Instruções Normativas SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, e nº 3, de 26 de abril de 2018, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações e normas correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 22/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é contratação de serviço de assinatura de assessoria e consultoria online, com fulcro no atendimento ao setor Contábil/Fiscal com fornecimento de número máximo de logins e senhas permitidos em uma mesma assinatura, sem custo adicional, para serem utilizados de forma concomitante no Setor Contábil/Fiscal do Complexo Tecnológico de Medicamentos, de Farmanguinhos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico, constante dos autos do processo eletrônico nº 25387.000164/2022-94 (SEI nº 2934715).

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico e à proposta da contratada, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura pela Contratante – ato contínuo à assinatura da Contratada – em virtude da adoção do Sistema Eletrônico de Informações (SEI/FIOCRUZ), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$3.588,00 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 254446/25201

Fonte: 1049A00062

Programa de Trabalho: 172771

Elemento de Despesa: 339035

Pl: E2FAR

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou u>lizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Norma>va SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada)

pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

15.1. A contratada comprovou a regularidade respectiva, conforme consulta ao SICAF, CADIN, CNJ, CEIS e lista de inidôneos do TCU, de 18/09/2023, SEI nº 3137158, constantes do processo nº 25387.000164/2022-94.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 18 de Setembro de 2023.

Pela Contratante:

JORGE SOUZA MENDONÇA
DIRETOR
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS

Pela Contratada:

MARCUS VINICIUS DERITO GRECO
REPRESENTANTE LEGAL
ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL CONTÁBIL E JURÍDICA LTDA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Derito Greco, Usuário Externo**, em 19/09/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Souza Mendonca, Diretor do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos)**, em 20/09/2023, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3096139** e o código CRC **7080D024**.

EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a)Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2017, celebrado em 22/09/2023, entre a HEMOBRÁS e a RIO AVE INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.091.878/0001-91; b) Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 23/09/2023 a 23/09/2026 e registrar o acréscimo de área locada; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/1993; d) Valor Global: R\$ 4.064.030,64 (Quatro milhões, sessenta e quatro mil, trinta reais e sessenta e quatro centavos), coberto pelo saldo constante na conta orçamentária 2.101.010.310 e 2.207.021.310; e) Signatários: Contratante: Antônio Edson de Souza Lucena, Presidente; Contratada: Carlos Alberto Pereira Neto e Bianca de Souza Lemos Barreto - Representantes Legais; f) Processo nº 25800.003024/2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 8/2023

O Presidente da HEMOBRÁS - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Portaria nº 13, de 07 de junho de 2019, o disposto na Lei nº 10.972, de 2 de dezembro de 2004 e no Estatuto da Empresa, alterado na 1ª Assembleia Geral Ordinária / 1ª Assembleia Geral Extraordinária de 23 de abril de 2021, face à Homologação do Edital Hemobrás nº 01, de 25 de outubro de 2021 de Abertura de Inscrições, ocorrida em 22 de fevereiro de 2022, resolve:

CONVOCAR para procedimento de pré-admissão, os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Hemobrás 2021. A Hemobrás encaminhou aos(as) candidatos(as), via ECT/Correios e-mail, carta de convocação informando local de apresentação, data, horário e documentação a ser entregue.

Técnico Industrial e de Gestão Corporativa - Segurança do Trabalho:

Nome	Inscrição
Isa Oliveira de Araújo	265000632

Assistente Industrial e de Gestão Corporativa - Assistente Administrativo:

Nome	Inscrição
João Henrique da Silva	265005136

RECIFE/PE, 22 de setembro de 2023.
ANTONIO EDSON DE SOUZA LUCENA
Presidente

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE COMPRAS E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Resultado de Julgamento, Pregão Eletrônico 14/2023; Publicado no D.O.U. do dia 20/09/2023, pág. 139, seção 3;
Onde se lê: AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP, para o item 17 no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais),
Leia-se: PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNOSTICA LTDA, para os itens 3, 7, 11 e 16 e 17, com valor total de R\$ 74.150,00 (Setenta e quatro mil, cento e cinquenta reais).

Valor total da licitação: R\$ 101.143,00 (Cento e um mil, cento e quarenta e três reais)
ALEXANDRE SILVA MUNIZ
Pregoeiro

INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023 - UASG 254492

Nº Processo: 25029000161202319. Objeto: Aquisição de Material Laboratorial. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 26/09/2023 das 08h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Brasil, 4365 - Ini - Manguinhos, Manguinhos - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254492-5-00040-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 26/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/10/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

VALDILEA GONCALVES VELOSO DOS SANTOS
Autoridade Competente

(SIASGnet - 25/09/2023) 254492-36201-2023NE000201

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 - UASG 254492

Nº Processo: 2502900160202366. Objeto: Aquisição de Material Laboratorial. Total de Itens Licitados: 29. Edital: 26/09/2023 das 08h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Brasil, 4365 - Ini - Manguinhos, Manguinhos - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254492-5-00041-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 26/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/10/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

VALDILEA GONCALVES VELOSO DOS SANTOS
Autoridade Competente

(SIASGnet - 25/09/2023) 254492-36201-2023NE000201

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 - UASG 254492

Nº Processo: 25029000099202357. Objeto: Registro de preços objetivando aquisição de material laboratorial. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 26/09/2023 das 08h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Brasil, 4365 - Ini - Manguinhos, Manguinhos - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254492-5-00043-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 26/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/10/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

VALDILEA GONCALVES VELOSO DOS SANTOS
Autoridade Competente

(SIASGnet - 25/09/2023) 254492-36201-2023NE000201

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - UASG 254492

Nº Processo: 25029000241202366. Objeto: Aquisição de gases medicinais, incluindo cessão em regime de comodato de tanque criogênico, cilindros de ar comprimido medicinal, cilindros de oxigênio e central de reserva de ar comprimido medicinal e oxigênio.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 26/09/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Brasil, 4365 - Ini - Manguinhos,

Manguinhos - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254492-5-00018-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 26/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/10/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br..>

VALDILEA GONCALVES VELOSO DOS SANTOS
Autoridade Competente

(SIASGnet - 25/09/2023) 254492-36201-2023NE000201

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2023 - UASG 254446

Nº Processo: 25387.000164/2022-94.
Dispensa Nº 22/2023. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS. Contratado: 15.165.950/0001-43 - ATUALIZACAO PROFISSIONAL CONTABIL E JURIDICA LTDA. Objeto: Serviço de assinatura de assessoria e consultoria online, com fulcro no atendimento ao setor contábil/fiscal com fornecimento de número máximo de logins e senhas permitidos em uma mesma assinatura, sem custo adicional, para serem utilizados de forma concomitante no setor contábil/fiscal do complexo tecnológico de medicamentos, de farmanguinhos, que serão prestados nas condições estabelecidas no projeto básico,. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 20/09/2023 a 20/09/2024. Valor Total: R\$ 3.588,00. Data de Assinatura: 20/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/09/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 254446

Número do Contrato: 55/2022.
Nº Processo: 25387.000436/2022-56.
Inexigibilidade. Nº 23/2022. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS. Contratado: 58.309.709/0001-53 - CHEMYUNION LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 300 (trezentos) dias, (ii) o acréscimo quantitativo do objeto, no importe aproximado de 42,07% (quarenta e dois vírgula zero sete por cento) do valor inicial do contrato e (iii) a alteração da cláusula primeira do contrato nº 55/2022.. Vigência: 24/09/2023 a 20/07/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 8.725.641,75. Data de Assinatura: 22/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/09/2023).

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 441/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386.001726/2023-16.
Dispensa Nº 206/2023. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS. Contratado: 00.185.997/0001-00 - NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A. Objeto: Contratação emergencial de locação de container frigorífico. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: IV. Vigência: 19/09/2023 a 16/02/2024. Valor Total: R\$ 112.060,00. Data de Assinatura: 19/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/09/2023).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 231/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386001668202312 . Objeto: Aquisição de itens da marca LGC Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Os materias são os unicos padronizados que atendem as necessidades das atividades na unidade Declaração de Dispensa em 22/09/2023. ANTONIO GOMES PINTO FERREIRA. Tecnologista em Saúde Pública. Ratificação em 22/09/2023. MAURICIO ZUMA MEDEIROS. Diretor do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos. Valor Global: R\$ 5.402,68. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro PENSACOMENTERPRISES GROUP LLC.

(SIDECE - 25/09/2023) 254420-25201-2023NE000045

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 305/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386.00166620232 . Objeto: Contratação de serviço especializados de avaliador líder para reavaliação de acreditação de implementação dos requisitos da NBR ISO/IEC 17025, com emissão de relatório final de auditoria, e realização do gerenciamento de todo processo. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Fornecedor exclusivo. Declaração de Inexigibilidade em 22/09/2023. ANTONIO GOMES PINTO FERREIRA. Tecnologista em Saúde Pública. Ratificação em 22/09/2023. MAURICIO ZUMA MEDEIROS. Diretor. Valor Global: R\$ 4.785,80. CNPJ CONTRATADA : 11.194.632/0001-50 LOPES E TOZZI CONSULTORIA E TREINAMENTO EM EDUCACAO LTDA.

(SIDECE - 25/09/2023) 254445-25201-2023NE800094

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 309/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386.001737/2023 . Objeto: Aquisição por importação de produtos químicos da marca Cayman Total de Itens Licitados: 00004. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Os materiais são os únicos padronizados que atendem as necessidades das atividades na unidade Declaração de Inexigibilidade em 22/09/2023. ANTONIO GOMES PINTO FERREIRA. Tecnologista em Saúde. Ratificação em 22/09/2023. MAURICIO ZUMA MEDEIROS. Diretor do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos. Valor Global: R\$ 110.921,84. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro CAYMAN CHEMICAL COMPANY INC.

(SIDECE - 25/09/2023) 254420-25201-2023NE000045

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 310/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386001950202308 . Objeto: Aquisição de cromatógrafo HPLC Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: O equipamento solicitado é o único que atende as necessidades do Departamento Declaração de Inexigibilidade em 22/09/2023. ANTONIO GOMES PINTO FERREIRA. Tenologista em Saúde Pública. Ratificação em 22/09/2023. MAURICIO ZUMA MEDEIROS. Diretor. Valor Global: R\$ 776.166,50. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro WATERS CORPORATION.

(SIDECE - 25/09/2023) 254420-25201-2023NE000045

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 311/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386001510202342 . Objeto: Aquisição de detectores da marca WYATT Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Somente o item/marca fornecedor atendem a necessidade do requisitante, além do item ser vendido exclusivamente pelo fabricant Declaração de Inexigibilidade em 22/09/2023. ANTONIO GOMES PINTO FERREIRA. Tecnologista em Saúde Pública. Ratificação em 22/09/2023. MAURICIO ZUMA MEDEIROS. Diretor. Valor Global: R\$ 1.132.247,28. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro WYATT TECHNOLOGY.

(SIDECE - 25/09/2023) 254420-25201-2023NE000045

